

**LEI N.º 1928/2020**

**DATA: 22.09.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.027</b>	<b>Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	494	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>			

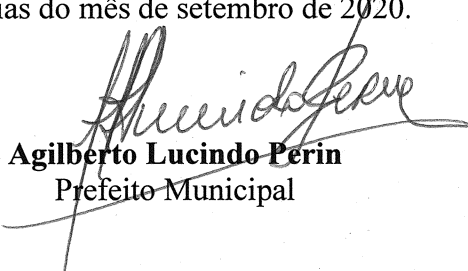
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 30.000,00</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal